



Poder Executivo

Edição nº 1028 - 5 de abril de 2019



pág. 3

Louveira é destaque em seminário internacional do setor agropecuário



A promoção mais esperada do ano, Liquida Louveira acontece nos dias 5, 6 e 7 de abril

pág. 3

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

Processo seletivo no SAT nos dias 5 e 11

Interessados devem encaminhar-se ao SAT com currículo e documentos pessoais em mãos.

O SAT fica na Rua Antônio Chicalhone, 303, Santo Antônio. Mais informações pelo (19) 3848-3255 ou sat@louveira.sp.gov.br.

Dia 5, às 9h
CONFERENTE
15 vagas

Ensino Médio Completo.
Experiência na função comprovada em carteira.
Documentos: o certificado de 2.º grau completo e PIS.
Dia 11, às 10h
AJUDANTE GERAL
20 vagas

Fundamental Incompleto (Até 5.º série).
Experiência com carga e descarga, separação, embalagem, manuseio, carrinho hidráulico, paletização.



Feira solidária com produtos artesanais e orgânicos acontece nos dias 9 e 20 de abril



Por meio do programa Economia Solidária, a Prefeitura de Louveira promove feiras com chocolates, pães, sabonetes, aromatizantes de ambiente, além de ovos e verduras sem agrotóxico. A renda

é revertida diretamente aos produtores.

Na terça-feira (9), a feira acontece das 9h às 13h na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A entrada é pela Rua Frederico Zanella. No sábado (20), é realizada na Estação Ferroviária das 9h às 13h, acompanhada pela apresentação da Banda Progresso Louveirense.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 2.000 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

Projeto de cinema adaptado para surdos tem sessão gratuita no dia 8

Por meio da parceria entre a prefeitura, CCR AutoBAN, Instituto CCR e as secretarias municipais de Cultura e Educação, a Praça da Bica recebe sessões de cinema grátis com legenda descritiva, audiodescrição e libras.

A sessão gratuita para a população exibe o filme Venon na segunda-feira (8), às 19h30 com legenda descritiva.

Nos dias 8, 9 e 10 acontecem sessões reservadas para as escolas com 6 filmes com legenda descritiva, audiodescrição e libras.



Louveira é destaque em seminário internacional do setor agropecuário

As iniciativas de proteção à economia e à cultura rural desenvolvidas pela Prefeitura de Louveira romperam as fronteiras nacionais. Por meio do convite da Associação Latino-Americana para o Desenvolvimento do Seguro Agrícola (ALASA), representantes do governo municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico apresentaram os programas municipais que já são referência para as cidades brasileiras.

O seminário técnico aconteceu nos dias 3 e 4 de abril em Curitiba com a presença de autoridades públicas e representantes do setor agropecuário de diversos países como Estados Unidos, Espanha, Argentina e México, além de centros de referência como a Unicamp e a Embrapa.

Louveira participou do painel "Políticas públicas de subsídio ao seguro agrícola no Brasil", apresentando o Promif (Programa Municipal de Incentivo ao Fruticultor) e suas ferramentas de incentivo que beneficiam não só da economia agrícola, mas a proteção dos recursos hídricos, formação de fragmentos florestais e adequação ambiental da área rural. Estas políticas públicas resultam na desaceleração do êxodo rural e preservação da cultura do campo que fazem parte da tradição da cidade.



Promif

Criado em 2013, o Promif é um programa inovador que tem o objetivo de preservar a produção familiar de frutas e evitar o êxodo rural. O programa garante um subsídio de R\$ 5 mil anuais por hectare produtivo. Cerca de 160 propriedades já estão inscritas e recebem o benefício para manter e expandir a fruticultura, preservando a tradição e o trabalho no campo.

A promoção mais esperada do ano, Liquida Louveira acontece nos dias 5, 6 e 7 de abril

Por meio da parceria entre Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sedec) e Associação Comercial de Louveira, a prefeitura realiza mais uma edição do Liquida Louveira.

O Liquida abriga uma infraestrutura de estandes, brinquedos, espaço para os comerciantes e ofertas que podem chegar a 70% de desconto. Também será realizado o 2.º Feirão de Automóveis com veículos novos e seminovos com preços diferenciados e condições especiais

de pagamento.

O evento acontece na Área de Lazer do Trabalhador com entrada e estacionamento na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, s/n.º, próximo a Câmara Municipal de Louveira.

Programação

O Liquida Louveira começa na sexta-feira (5) das 9h às 18h com o Feirão de Automóveis e continua com estandes de lojistas no dia 6, das 10h às 20h, e no dia 7 das 10h às 18h.



21.ª Campanha Nacional de Vacinação contra gripe começa dia 10 de abril

Neste ano, a meta é vacinar, pelo menos, 90% dos grupos elegíveis para a vacinação

Através da Secretaria Municipal de Saúde, a Prefeitura de Louveira participa da 21.ª Campanha Nacional de Vacinação contra o vírus influenza no período de 10 de abril a 31 de maio, sendo 4 de maio o dia de mobilização nacional.

Cronograma de vacinação

De 10 a 19 de abril: vacinação contra influenza de crianças de 6 meses até 5 anos, 11 meses e 29 dias e gestantes.

De 22 de abril a 31 de maio: vacinação de todos os grupos prioritários, incluindo indivíduos com 60 anos ou mais de idade, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais.

Sintomas

Os sintomas da gripe são febre, tosse, dor de garganta, dor de cabeça e dor no corpo. Nos casos mais graves pode ocorrer falta de ar, desconforto respiratório e diminuição do nível de oxigênio do indivíduo.

As vacinas imunizam contra 3 subtipos do vírus e são oferecidas pelo Ministério da Saúde de acordo com a estimativa da população de risco do município.

Onde se vacinar?

Para tomar a vacina, basta levar um documento oficial com foto e, caso possua, a caderneta de vacinação, na unidade básica de saúde (UBS) mais próxima.

Horário de funcionamento

UBS Monterrey, das 7h às 15h
UBS Centro, das 7h30 às 18h
UBS PAS, das 7h30 às 15h30
UBS Burck, das 7h30 às 15h30
UBS Vista Alegre, das 7h30 às 15h30
UBS 21 de Março, das 8h às 16h
No Sábado, 4 de maio, considerado o dia de mobilização nacional pelo Ministério da Saúde, as UBSs estarão abertas das 8h às 17h.

Secretaria Municipal de Saúde participa de congresso estadual para atualizar e aprimorar o atendimento

A equipe da Secretaria Municipal Saúde representou Louveira no 33.º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo. O evento foi realizado nos dias 27, 28 e 29 de março pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP).

Louveira ganhou destaque ao apresentar um projeto da Vigilância em Saúde de 2017, no qual, mais de 4 mil moradores da área rural

foram vacinados, em virtude do maior risco infeccioso de febre amarela.

O encontro teve como tema "Saúde e Democracia: consolidação e financiamento do SUS", que promoveram debates, reflexões e encaminhamentos que envolvam a troca de experiências, diálogo e comunicação entre autoridades e profissionais de 645 municípios paulistas.

Prefeitura segue com campanha que já entregou mais de 1.800 óculos gratuitamente

Por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a prefeitura realizou a entrega de mais 36 óculos de grau para moradores de baixa renda no dia 1 de abril. Somente em 2019, 92 pessoas já foram beneficiadas, somando um total de 1809 óculos entregues desde 2013.

O benefício é oferecido após o encaminhamento do oftalmologista e a avaliação socioeconômica, como é o caso do aposentado Paulo Sérgio da Ponte, de 54 anos. Para ele, "ter esse tipo de benefício na cidade é excelente, principalmente para aposentados, porque ajuda muito na questão financeira. Estou muito satisfeito com a saúde da minha cidade, a Prefeitura de Louveira está de parabéns".

A entrega de óculos feita pela Prefeitura resgata o bem estar e aprimora a qualidade de vida dos louveirenses.



Saúde realiza reuniões em grupo auxiliando pacientes de estomia

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza atividades em grupo com o objetivo de orientar os pacientes sobre cuidados, tratamento e medicação para pacientes que passaram por cirurgias no abdome.

As ações ainda auxiliam na interação e troca de experiências entre pessoas que enfrentam a mesma situação. É o caso de João Eugênio da Silva, de 69 anos, que utiliza a bolsa de colostomia desde o diagnóstico de um câncer no intestino em 2001. "Durante as reuniões, recebo orientações e consigo entender como posso ter uma vida melhor, independente de utilizar a bolsa. Sou muito bem atendido pelos excelentes profissionais. Só tenho a agradecer por ter uma Saúde de primeira na minha cidade".

As reuniões são realizadas conforme a demanda e as necessidades dos pacientes. Para mais informações, procure a UBS PAS na rua Antônio Chicalhone, 193, ou através dos telefones 3848-1062 e 3848-1158, das 7h às 17h.

Prefeitura promove campanha de combate à tuberculose

Por meio da Secretaria Municipal da Saúde, a prefeitura realiza palestras e atividades com orientações sobre os riscos, formas de prevenção e combate à tuberculose. Nos dias 25, 26 e 29 de março, foram oferecidas ações nas UBSs do Vista Alegre, Monterrey e Burck.

A tuberculose é uma das doenças mais antigas da humanidade, sendo causada pelo *Mycobacterium tuberculosis* ou bacilo de Koch, que ataca principalmente os pulmões, embora possa chegar a outros órgãos e sistemas.

É transmitida pelo ar, ou seja, uma pessoa com tuberculose pulmonar pode transmitir a doença para outra pessoa por meio de tosse e do espirro. A pessoa deve efetuar o tratamento o mais rápido possível, aumentando as chances de cura da doença e evitando que seja transmitida a outros.

Para mais informações sobre o tratamento, procure a UBS mais próxima da sua residência ou ligue para 3948-5300.

Com estruturas modernas na rede de água, prefeitura evita o desperdício e garante abastecimento

A prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE), tem criado novas estruturas de melhoria no saneamento com a construção de novas instalações e ampliação e modernização das já existentes.

Para garantir que a água que foi represada e tratada chegue até a torneira das casas, comércios, empresas e áreas de cultivo de Louveira, a prefeitura investe no controle de desperdício por meio da ampliação da rede, atualização das tubulações por materiais modernos e praticamente à prova de vazamentos, além do controle tecnológico da vazão, que identifica de maneira precisa trechos que necessitem que reparos.

Mais melhorias, menos transtornos

Com a setorização que é realizada em toda a rede da cidade, a equipe da SAE consegue interromper o fluxo do trecho que esteja passando por reparo ou obra de melhoria. Desta forma, as interrupções do fornecimento são mais ágeis e afetam menos moradores.

As obras de atualização das redes têm avançado por toda a cidade. A substituição das antigas tubulações por materiais de maior capacidade e resistência, como o PEAD (polietileno de alta densidade), atende ao crescimento populacional da cidade e proporciona economia aos cofres públicos, já que demanda menos manutenção. Este material é o mais moderno disponível e possui características importantes para o consumidor, como ser totalmente atóxico, praticamente inquebrável, à prova de corrosão e com durabilidade acima de 50 anos. A nova rede leva até os consumidores uma água com a melhor qualidade e o menor risco de vazamentos.



Caminhada contra o sedentarismo reúne cerca de 250 participantes, oferecendo saúde e bem estar

No domingo (31) aconteceu mais uma edição da caminhada contra o sedentarismo. O evento reuniu aproximadamente 250 participantes que percorreram um trajeto de 6,5 km com uma pausa para hidratação no Família Battistuzzo - Empório&Café.

A iniciativa é da Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e tem como objetivo combater o sedentarismo, com atividades físicas para toda família. O trajeto percorre um ambiente agradável, rico em natureza, com vegetação, sombra e paisagens ao ar livre.

A caminhada ainda conta com o apoio da Guarda Municipal, que garante a segurança do trajeto, e a Secretaria Municipal de Saúde, que disponibiliza ambulâncias e enfermeiros.



Confira as próximas rodadas do 19.º Campeonato Louveira de Futebol Amador 20

Confira resultados da quarta rodada, e os próximos jogos no domingo (7):

4.º RODADA

Dia 31 de março (domingo)

REDENÇÃO SC 0 X 3 VIP FC - 08h30 no Municipal
 EC NOVA ESTRELA 0 X 0 CA BANDEIRANTES - 10h30 no Municipal
 SUPER FC/LANCHONETE AVENIDA 2 X 1 MAMONAS NOVA IMAGEM - 08h30 no CEIL
 FERROVIÁRIO FC 1 X 0 ALA - 10h30 no CEIL
 VILA TELAMAR 2 X 3 AMYZA - 08h30 no Nova Estrela
 PIAUÍ FC 1 X 1 UNIDOS PELA PAZ - 10h30 no Nova Estrela

5.º RODADA

Dia 7 de abril (domingo)

PIAUÍ FC X AMYZA - 08h30 no Municipal
 FERROVIÁRIO FC X VILA TELAMAR - 10h30 no Municipal
 EC NOVA ESTRELA X ALA FC - 08h30 no CEIL
 VIP FC X 0 CA BANDEIRANTES - 10h30 no CEIL
 REDENÇÃO FC X MAMONAS NOVA IMAGEM - 08h30 no Nova Estrela
 SUPER FC/LANCHONETE AVENIDA X U. PELA PAZ - 10h30 no Nova Estrela

Campeonato Louveira de Futebol Veterano estreia no dia 9

A prefeitura promove mais uma edição do Campeonato Louveira de Futebol Veterano. Os jogos começam na terça (9), às 19h45.

Confira as partidas da primeira rodada:

Dia 9 de abril (terça-feira)

19h45 no CEIL - Colina Santo Antonio X Viracopos FC

Dia 10 de abril (quarta-feira)

19h45 no CEIL - Vila Pasti X Marabá União

9.ª Copa Louveira de Karatê acontece no domingo (7)

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude promove no domingo (7), a 9.ª Copa Louveira de Karatê. O evento acontece na Área de Lazer do Trabalhador a partir das 9h com entrada franca.

portadores de deficiência.

Além dos competidores de Louveira, o torneio ainda conta com a presença de atletas de diversas cidades da região.

A disputa será dividida em competições de Kata (apresentação) e Kumite (luta), distribuídas em todas as faixas e nas categorias masculino, feminino e parakarate para

A Prefeitura Municipal de Louveira apoia o esporte local dando suporte para a organização do campeonato, além de atender cerca de 228 inscritos na escolinha de karatê.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 133/2019

Data: 18.03.2019

Assunto: RESOLVE nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 03/2019 para apurar os fatos constantes no **Processo Administrativo nº 2035/2019**, instaurado para investigar o extravio de patrimônios nas dependências da Casa Abrigo.

Número 134/2019

Data: 19.03.2019

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL à servidora Senhora ADAIS DIAS DA SILVA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.959.545-5, do CPF nº 861.372.398-53 e do PIS/PASEP nº 104.21606.91-3, a partir de 01 de abril de 2019, de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.605/18 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 001354/2018.

Número 135/2019

Data: 19.03.2019

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL, ao servidor Senhor ROBERTO THIAGO FERREIRA, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.979.934-0, do CPF nº 058.161.069-53 e do PIS/PASEP nº 102.39789.74-9, a partir de 01 de abril de 2019, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 2.605/18 e Regra Permanente do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, 2º e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 003447/2018.

Número 136/2019

Data: 19.03.2019

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL (PROFESSOR) POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL à servidora Senhora CECÍLIA TERESA RODRIGUES DE CASTRO, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.252.690-6, do CPF nº 056.856.258-55 e do PIS/PASEP nº 121.88966.18-1, a partir de 01 de abril de 2019, de acordo com os artigos 60 e 69 da Lei Municipal nº 2.605/18 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 002668/2018.

Número 137/2019

Data: 19.03.2019, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 06.03.2019.

Assunto: REVOGAR a partir de 06 de março de 2019, as disposições contidas na Portaria nº 022 de 11 de janeiro de 2019, a qual concedeu 87 (oitenta e sete) dias de Licença Saúde para tratamento de saúde à servidora MARTA JANETE DA SILVA, portadora do CI/RG nº 13.457.375-4, conforme Processo Administrativo nº 010854/2018.

Número 138/2019

Data: 19.03.2019

Assunto: NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem JUNTA MÉDICA, a fim de atuarem na avaliação clínica referente ao processo administrativo nº 008408/2016, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

- ✓ Dr. Matheus Gaspari Portela
- ✓ Dra. Carolina Brunelli D'Avila
- ✓ Dra. Marly Lemos de Paula Campos

Número 139/2019

Data: 19.03.2019

Assunto: NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem JUNTA MÉDICA, a fim de atuarem na avaliação clínica referente ao processo administrativo nº 001205/2017, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

- ✓ Dr. Matheus Gaspari Portela
- ✓ Dra. Carolina Brunelli D'Avila
- ✓ Dra. Marly Lemos de Paula Campos

Número 140/2019

Data: 20.03.2019, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 03.03.2019.

Assunto: PRORROGAR por mais 176 (cento e setenta e seis) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora CRISTIANE VARGAS QUEIRANTES DA SILVA, Professora de

Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 24.473.110-X, a contar de 03 de março de 2019, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18, e conforme Processo Administrativo nº 03915-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de agosto de 2019.

Número 141/2019

Data: 20.03.2019

Assunto: NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem JUNTA MÉDICA, a fim de atuarem na avaliação clínica referente ao processo administrativo nº 03915-141/2013, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

- ✓ Dr. Matheus Gaspari Portela
- ✓ Dra. Cristiane Tonoli Veloso
- ✓ Dr. Ricardo Rodrigues Soares

Número 142/2019

Data: 25.03.2019

Assunto: NOMEAR a Senhora BÁRBARA DE SOUZA UTRABO, portadora do CI/RG nº 47.653.448-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2016, a partir da presente data.

Número 150/2019

Data: 01.04.2019

Assunto: EXONERAR o Senhor MIRTON HEFFNER JUNIOR, portador do RG nº 9.815.226-9, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, em comissão, na presente data.

Número 151/2019

Data: 01.04.2019

Assunto: CONCEDER 10 (dez) dias de férias, ao Senhor CLÁUDIO SCALLI, portador do RG nº 12.985.498-0 SSP/SP, Secretário Municipal de Gestão Ambiental, em comissão, no período de 09 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019.

Número 152/2019

Data: 01.04.2019

Assunto: DESIGNAR a Senhora LÍVIA ROCHA BARRETO BRANDÃO, portadora do CI/RG. Nº 43.738.666-1, Diretora de Departamento, em comissão, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Gestão Ambiental, em comissão, no período de 09 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019, por motivo de Férias do titular do cargo Sr. Cláudio Scalli.

Número 153/2019

Data: 01.04.2019

Assunto: CONCEDER 11 (onze) dias de férias, ao Senhor HUMBERTO CESAR MONTEIRO, portador do RG nº 8.323.303-9 SSP/SP, Secretário Municipal de Serviços Públicos, em comissão, no período de 08 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019.

Número 154/2019

Data: 01.04.2019

Assunto: DESIGNAR o Senhor CARLOS EDUARDO JOÃO, portador do CI/RG. Nº 25.655.732-9, Chefe de Divisão, em comissão, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, em comissão, no período de 08 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019, por motivo de Férias do titular do cargo Sr. Humberto Cesar Monteiro.

Número 156/2019

Data: 02.04.2019

Assunto: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 8243/2018, que versam sobre eventual abandono de emprego da servidora municipal TATHIANA FERNANDES BISCUOLA FIGUEIREDO CARNEVALLE conforme noticiado nos autos, fato este que em tese caracterizaria a infração prevista no artigo 135 da Lei Municipal nº 1.006/90.

II- Fica desde já concedido a servidora municipal TATHIANA FERNANDES BISCUOLA FIGUEIREDO CARNEVALLE o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a apresentação de defesa escrita e oferta de rol de testemunhas, sob pena de ser decretada a sua revelia.

III - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 003/2019 para apurar os fatos mencionados no item I.

IV - Publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI Nº 2.621, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Institui no município de Louveira a “Semana de Conscientização Animal”, na forma e condições que especifica.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída como SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO ANIMAL, a ser promovida anualmente na primeira semana de outubro.

§ 1º A semana terá os seguintes objetivos:

- I – estimular a conscientização do bem estar animal;
- II- realizar ações educativas sobre o tema Bem estar Animal e abandono de animais
- III- conscientizar sobre a importância da identificação animal;
- IV- promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às pessoas simpatizantes pelo tema;
- V – apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil;
- VI – difundir os avanços municipais na causa animal.

§ 2º Para a consecução dos objetivos da semana, poderão se mobilizar entidades da sociedade civil organizada e particulares que atuem na área de veterinária e estabelecimentos que cuidem de animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2019.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.622, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dá a denominação de “Vereador Valdomiro Mendes de Souza” o prédio onde está instalado o CRAS - centro de referência de Assistência social, localizada na Rua Leoni Bertolini s/n, bairro Santo Antonio.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “VEREADOR VALDOMIRO MENDES DE SOUZA”, o prédio onde está instalado o CRAS - Centro de referência de Assistência social, localizada na Rua Leoni Bertolini, s/nº, Bairro Santo Antonio.

Art. 2º O croqui, memorial descritivo e dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 28 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 28 de março de 2019.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

Valdomiro Mendes de Souza

Nascido em Sebastião Laranjeiras – BA, em 09/07/1951, filho de Sinésio Zaurisio de Souza e Ana Mendes de Souza, em 1971, portando com 20 anos de idade veio para o estado de São Paulo e conheceu a cidade de Louveira onde se encantou e disse: “Tive uma visão que essa cidade seria muito prospera.”

Logo após a sua vinda conheceu a belíssima jovem Herminia Zaurisio de Souza, onde se casaram e tiveram 2 filhos, Talles de Souza e Thiago de Souza, ambos casados e mantendo as raízes na cidade Louveira.

Como seu primeiro trabalho na cidade, foi trabalhar nas Organizações Lago Azul, a convite do Dr. *Ademécio Lourençon*, onde *Valdomiro foi um dos responsáveis pela vinda de muitos imigrantes da região do nordeste brasileiro.*

Já no ano de 1981, foi convidado a participar da primeira eleição democrática após a Intervenção Militar que se findou em de 1982, sendo o segundo mais votado nesse pleito com 427 votos e o primeiro candidato nordestino a se eleger e o único candidato do Bairro Santo Antonio a ser eleito, assumindo em suas funções como vereador em 1983 a 1989.

Dentre os seus diversos projetos apresentados nesta casa, destacamos o Cemitério Municipal e a Creche Municipal do Santo Antonio, e como sempre foi engajado nas causas sociais, durante seu mandato deixou seu carro particular a disposição da Prefeitura e da Câmara Municipal para prestar serviços sociais aos Louverenses.

Após o final do seu mandato como vereador, continuou na vida pública sendo Assessor do Deputado Federal André Benassi, e do Deputado Estadual Ary Fossen.

Em 12/05/2017, Valmodiro, foi acometido a uma insuficiência respiratória aonde veio a falecer, com 65 anos de idade, deixando saudades e seu exemplo de bons serviços prestados a esta cidade.

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3205/2015-1
Data de Protocolo: 26/03/2019
CEVS: 352730601-960-000165-1-9
Data de Validade: 29/03/2020
Razão Social: JHONNIES DE SOUZA GONÇALVES
CNPJ/CPF: 21.345.453/0001-20
Endereço: Rua AV. RICIERI CHIQUETO, 347
Santo Antônio Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JHONNIES DE SOUZA GONÇALVES
CPF: 34497576876
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3717/2016-1
Data de Protocolo: 29/03/2019
CEVS: 352730601-960-000181-1-2
Data de Validade: 29/03/2020
Razão Social: MIRIAN GREGORIO RESENDE
CNPJ/CPF: 32413582835
Endereço: Avenida RICIERI CHIQUETO, 48 SALA 1 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MIRIAN GRAGORIO RESENDE
CPF: 32413582835
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabele-

cimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1930/2019
Data de Protocolo: 14/03/2019
CEVS: 352730601-931-000045-1-0
Data de Validade: 01/04/2020
Razão Social: PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MAGA-LHÃES CNPJ/CPF: 27.150.332/0001-09
Endereço: Rua ANTONIO BONESSO, 23 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Técnico: PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MAGA-LHÃES CPF: 40376558881
CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:109475 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7764/2016-5
Data de Protocolo: 13/03/2019
CEVS: 352730601-863-000216-1-0
CEVS: 352730601-863-000217-1-7
Data de Validade: 01/04/2020
Razão Social: VANESSA PEREIRA CLINICA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 24.768.480/0001-01
Endereço: Rua AIRTON A. PAGOTTO, 45 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VANESSA MACHADO PEREIRA
CPF: 37019634877
Resp. Técnico: VANESSA MACHADO PEREIRA
CPF: 37019634877
CBO: 223248 CRO No. Inscr.:107463 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7764/2016-5
Data de Protocolo: 13/03/2019
CEVS: 352730601-863-000217-1-7
CEVS: 352730601-863-000217-1-7
Data de Validade: 01/04/2020
Razão Social: VANESSA PEREIRA CLINICA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 24.768.480/0001-01 Endereço: Rua AIRTON A. PAGOTTO, 45 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VANESSA MACHADO PEREIRA
CPF: 37019634877
Resp. Técnico: VANESSA MACHADO PEREIRA
CPF: 37019634877
CBO: 223248 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107463 UF:SP
Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS DE MELLO
CPF: 63759470653
CBO: 223268 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45686 UF:SP
Resp. Técnico: KARINA CORENDJIAN NOGUEIRA
CPF: 29935047890
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87233 UF:SP
Resp. Técnico: PASKINEL AUGUSTO DA SILVA PEREIRA
CPF: 34621874810
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 96946 UF:SP
Resp. Técnico: VALDEMIR PEREIRA MACHADO
CPF: 28727717860
CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84064 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabele-

cimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5027/2009-18
Data de Protocolo: 12/09/2018
CEVS: 352730601-206-000010-1-5
Data de Validade: 05/02/2019
Razão Social: PROVIDER INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ/CPF: 02.138.483/0001-10 Endereço: AV ALEXANDRE BIAZI, 645 ESTIVA Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-970 UF: SP
Resp. LEGAL: VALÉRIO MACHADO DA SILVA CPF: 02846558809
Resp. Técnico: DIOGO ANDRÉ RODRIGUES DE CASTRO
CPF: 26943728806
CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04441558 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2189/2017-3
Data de Protocolo: 29/03/2019
CEVS: 352730601-477-000048-1-2
Data de Validade: 30/05/2019
Razão Social: DROGARIA CARDOSO E COSTA DE LOUVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 27.148.358/0001-12
Endereço: Rua EVARISTO CAVALI, 358 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2189/2017-4
Data de Protocolo: 01/04/2019
CEVS: 352730601-477-000048-1-2
Data de Validade: 30/05/2019
Razão Social: DROGARIA CARDOSAO E COSTA DE LOUVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 27.148.358/0001-12
Endereço: Rua EVARISTO CAVALI, 358 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ DOUGLAS FERREIRA COSTA
CPF: 30160517885
Resp. Técnico: ODAIR JOSÉ BRAZ CARDOSO
CPF: 18504181871
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64944 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA DE N.J. - RESOLUÇÃO

PORTARIA CMDCA Nº 01/2019

“Compõe a Comissão responsável pelo Processo de Escolha em data unificada do Conselho Tutelar (mandato 2020/2024) na forma que especifica”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2376, vem pelo presente **NOMEAR** a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em data unificada para Conselheiros Tutelares para o mandato 2020/2024, aprovada na Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 27 de março de 2019.

Art 1º - A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em data unificada para Conselheiros Tutelares será composta pelos seguintes membros:

- a) Luzia Marques dos Santos Cecato, RG 8.938.058-7 (Coordenadora)
- b) Maria Lúcia Martins, RG 19.638.603
- c) Adilson Alves Silva, RG 33.002.479
- d) Talita Sechim dos Santos, RG 41.004.073-3

Art. 2º - A Comissão Eleitoral ficará responsável por conduzir todo o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2020/2024,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 05 de abril de 2019

Maria Lúcia Martins
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Considerando o disposto na Lei Municipal nº.2376, de 23 DE JUNHO DE 21014, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial no artigo 47, que dispõe sobre a sua responsabilidade e coordenação no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando, mais, que o mandato do atual Conselho Tutelar se encerra no dia 09 de janeiro de 2020 e,

Considerando, ainda, a necessidade da realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de 2019 para a gestão do quadriênio 2020 – 2024, cuja eleição se dará no dia 06/10/2019,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, através de processo normatizado e regulamentado conforme disposto na legislação municipal, estadual e federal concernente à matéria.

Art. 2º Criar uma Comissão Eleitoral que, se responsabilizará pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, constituída de 04 (quatro) membros deste conselho de direitos, nomeados através de Portaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Caberá à Comissão Eleitoral:

- I- dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;
- II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;
- III- analisar e encaminhar ao CMDCA para homologação das candidaturas;
- IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
- V- publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
- VI- analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;
- VII- lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;
- VIII- realizar a apuração dos votos;
- IX- processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

Parágrafo único – Para fins do disposto no Inciso IX deste artigo, a Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 2376.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de abril de 2019.

Maria Lúcia Martins
Presidente.

A LUTA CONTRA O CIGARRO



Uma dependência psicológica e física do tabaco. A substância está presente em produtos como cigarros, narguilés e charutos. O consumo regular de tabaco é responsável por mais de 50 doenças, entre elas pelo menos 12 tipos de câncer:

- PULMÃO
- ESTÔMAGO
- FÍGADO
- FARINGE
- BOCA
- ESÔFAGO
- COLO DE ÚTERO
- RIM
- LARINGE
- PÂNCREAS
- BEXIGA
- LEUCEMIA

No Brasil, cerca de 428 pessoas morrem por dia por causa da dependência da nicotina, 156.216 mortes por ano poderiam ser evitadas. Segundo o INCA (Instituto Nacional do Câncer).

DOENÇAS MAIS COMUNS CAUSADAS PELO CIGARRO

- IMPOTÊNCIA SEXUAL
- PROBLEMAS DE GRAVIDEZ
- DERRAME CEREBRAL
- INFARTO
- CÂNCERES

Os interessados em participar do grupo de combate ao tabagismo, devem procurar uma unidade de saúde mais próxima da sua residência!

Prefeitura de
LOUVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas)				Página 1 de 2	
Município:	Louveira	Exercício:	2018	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Poder:	Poder Executivo	Acumulado/Mensal:			
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
DESPESA CORRENTE	2.055.000,00	2.005.000,00	1.357.086,18	1.323.716,89	1.306.265,09	647.913,82
Pessoal e Encargos Sociais	1.238.000,00	1.273.000,00	1.183.078,38	1.183.078,38	1.165.626,58	89.921,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	817.000,00	732.000,00	174.007,80	140.638,51	140.638,51	557.992,20
DESPESA DE CAPITAL	3.644.000,00	3.694.000,00	914.152,94	714.331,65	714.331,65	2.779.847,06
Investimentos	3.644.000,00	3.694.000,00	914.152,94	714.331,65	714.331,65	2.779.847,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	5.699.000,00	5.699.000,00	2.271.239,12	2.038.048,54	2.020.596,74	3.427.760,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

quarta-feira, 13 de março de 2019 13:50

Página 1 de 2

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas)				Página 2 de 2	
Município:	Louveira	Exercício:	2018	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Poder:	Poder Executivo	Acumulado/Mensal:			
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	5.699.000,00	5.699.000,00	2.271.239,12	2.038.048,54	2.020.596,74	3.427.760,88
SUPERAVIT(IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL(X)=(VIII + IX)	5.699.000,00	5.699.000,00	2.271.239,12	2.038.048,54	2.020.596,74	3.427.760,88

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Página 1 de 4

Município:	Louveira	Exercício:	2018
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	Acumulado/Mensal:	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	105.533,21	-394.466,79
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	105.128,69	-394.871,31
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	105.128,69	-394.871,31
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio P	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00

quarta-feira, 13 de março de 2019 13:50

Página 1 de 4

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Página 2 de 4

Município:	Louveira	Exercício:	2018
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	Acumulado/Mensal:	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	404,52	404,52
Multas Administrativas, Contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RI	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	404,52	404,52
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.051.799,31	-448.200,69
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.500.000,00	1.500.000,00	1.051.799,31	-448.200,69
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	1.051.799,31	-448.200,69
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

quarta-feira, 13 de março de 2019 13:50

Página 2 de 4

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Página 3 de 4

Município:	Louveira	Exercício:	2018
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	Acumulado/Mensal:	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
Transferências Da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.157.332,52	-842.667,48
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.157.332,52	-842.667,48
DÉFICIT (IV)	3.699.000,00	3.699.000,00	1.113.906,60	
total(V) = (III + IV)	5.699.000,00	5.699.000,00	2.271.239,12	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICI	0,00			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais	0,00			

quarta-feira, 13 de março de 2019 13:50

Página 3 de 4

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Página 4 de 4

Município:	Louveira	Exercício:	2018
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	Acumulado/Mensal:	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)

Anexo 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Página 1 de 1

Município:	Louveira	Exercício:	2018
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	Acumulado/Mensal:	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 dezembro do Exercício (b)				(f) =(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTE	120.850,85	33.369,29	86.832,69	86.832,69	18.722,84	48.664,61
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.850,85	33.369,29	86.832,69	86.832,69	18.722,84	48.664,61
DESPESA DE CAPITAL	3.650,00	199.821,29	3.650,00	3.650,00	0,00	199.821,29
Investimentos	3.650,00	199.821,29	3.650,00	3.650,00	0,00	199.821,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	124.500,85	233.190,58	90.482,69	90.482,69	18.722,84	248.485,90

quarta-feira, 13 de março de 2019 13:50

Página 1 de 1

Anexo 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO

Página 1 de 1

Município:	Louveira	Exercício:	2018
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	Acumulado/Mensal:	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 dezembro do Exercício (b)				(f) =(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTE	141.924,44	50.821,09	0,00	107.906,28	18.722,84	66.116,41
Pessoal e Encargos Sociais	16.539,10	17.451,80	0,00	16.539,10	0,00	17.451,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	125.385,34	33.369,29	0,00	91.367,18	18.722,84	48.664,61
DESPESA DE CAPITAL	3.650,00	199.821,29	0,00	3.650,00	0,00	199.821,29
Investimentos	3.650,00	199.821,29	0,00	3.650,00	0,00	199.821,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	145.574,44	250.642,38	0,00	111.556,28	18.722,84	265.937,70

quarta-feira, 13 de março de 2019 13:49

Página 1 de 1

Anexo 13 - BALANÇO FINANCEIRO				Página 1 de 1	
Município:	Louveira		Exercício:	2018	
Poder:	Poder Executivo		Mês:	12 (C/ 13º e 14º)	
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		Acumulado/Mensal:		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	Valores		TÍTULOS	Valores	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		1.157.332,52	Ordinária		2.271.239,12
Vinculada		0,00	Vinculada		0,00
Alienação de Bens	0,00		Alienação de Bens	0,00	
CIDE	0,00		CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Trânsito	0,00		Trânsito	0,00	
Assistente Social	0,00		Assistente Social	0,00	
Regime Próprio de Previdência	0,00		Regime Próprio de Previdência	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00		Convênio com Recursos Ordinários	0,00	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.000.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no Período	250.642,38		Liquidadas no Período	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no Período	0,00		Liquidadas no Período	0,00	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no Período	225.434,28		Restituições no Período	254.692,71	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	24.554.712,14	25.030.788,80	Conforme Anexo 13-A	24.666.268,42	24.920.961,13
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Bancos e Movimento	2.585.752,76		Bancos e Movimento	2.576.073,89	
Aplicações Financeiras	97.211,63		Aplicações Financeiras	102.811,57	
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	2.682.964,39	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	2.678.885,46
TOTAL		29.871.085,71	TOTAL		29.871.085,71

ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO					Página 1 de 2	
Município:	Louveira		Exercício:	2018		
Poder:	Poder Executivo		Mês:	12 (C/ 13º e 14º)		
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		Acumulado/Mensal:			
DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTOS DO PERÍODO		RESULTADOS DO PERÍODO		RECEITA	DESPESA
	DÉBITO	CRÉDITO				
ATIVO CIRCULANTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00		
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.465,97	568.564,73	567.098,76	0,00		
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Imobilizado	1.465,97	568.546,49	567.080,52	0,00		
Intangível	0,00	18,24	18,24	0,00		
PASSIVO CIRCULANTE	3.626.249,12	10.795.928,52	7.169.679,40	0,00		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	-102.029,52	-16.539,10	85.490,42	0,00		
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fornecedores e Contas a Pagar	3.728.278,64	10.812.467,62	7.084.188,98	0,00		
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fornecedores e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Variação Patrimonial Aumentativa Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.730.357,98	21.730.357,98	0,00	0,00		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.204.553,99	24.194,04	0,00	7.180.359,95		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	-556.418,21	0,00	556.418,21		
TOTAL	32.572.627,06	32.572.627,06	7.736.778,16	7.736.778,16		

ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" Página 2 de 2				
DO BALANÇO FINANCEIRO				
Município:	Louveira	Exercício:	2018	
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)	
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		Acumulado/Mensal:	
DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTOS DO PERÍODO		RESULTADOS DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA

quarta-feira, 13 de março de 2019 13:49

Página 2 de 2

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 3					
Município:	Louveira		Exercício:	2018	
Poder:	Poder Executivo		Mês:	12 (C/ 13º e 14º)	
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		Acumulado/Mensal:		
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.678.885,46	2.682.964,39	PASSIVO CIRCULANTE	166.227,42	140.661,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.678.885,46	2.682.964,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	122.388,78	85.016,30
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	122.388,78	85.016,30
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	17.451,80	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	26.386,84	55.645,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Ações	0,00	0,00			
Bônus	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00			
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	42.389.198,79	18.901.797,62	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

quarta-feira, 13 de março de 2019 13:47

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
			Página 2 de 3		
Município:	Louveira		Exercício:	2018	
Poder:	Poder Executivo		Mês:	12 (C/ 13º e 14º)	
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		Acumulado/Mensal:		
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00			
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Titulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
IMOBILIZADO	42.388.914,73	18.901.495,32	TOTAL DO PASSIVO	166.227,42	140.661,57
Bens Móveis	128.923,91	110.351,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Imóveis	43.331.610,94	18.837.045,93	ESPECIFICAÇÃO	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1.071.620,12	-45.901,77	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00

quarta-feira, 13 de março de 2019 13:47

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
			Página 3 de 3		
Município:	Louveira		Exercício:	2018	
Poder:	Poder Executivo		Mês:	12 (C/ 13º e 14º)	
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		Acumulado/Mensal:		
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INTANGÍVEL	284,06	302,30	Resultados Acumulados	44.901.856,83	21.444.100,44
Softwares	284,06	302,30	Resultado do Exercício	23.457.756,39	-7.033.293,79
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	21.444.100,44	28.435.316,74
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	42.077,49
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL	45.068.084,25	21.584.762,01	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.901.856,83	21.444.100,44
ATIVO FINANCEIRO	2.678.885,46	2.682.964,39	TOTAL	45.068.084,25	21.584.762,01
ATIVO PERMANENTE	42.389.198,79	18.901.797,62	PASSIVO FINANCEIRO	292.324,54	180.146,12
			PASSIVO PERMANENTE	122.388,78	85.016,30
			SALDO PATRIMONIAL	44.653.370,93	21.319.599,59
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	341.142,32	285.103,90
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

quarta-feira, 13 de março de 2019 13:47

Anexo 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
Município: Louveira			Exercício: 2018		
Poder: Poder Executivo			Mês: 12 (C/ 13º e 14º)		
Orgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA			Acumulado/Mensal:		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALORES		TÍTULOS	VALORES	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalente de Caixa	2.678.885,46	2.682.964,39	Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Li	17.451,80	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores - CP	0,00	0,00	Encargos Sociais	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Fornecedores/Contas a Pagar	17.451,80	0,00
Não Circulante	0,00	0,00	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Precatórios	0,00	0,00
	0,00	0,00	Pessoal	0,00	0,00
	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
	0,00	0,00	Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados	248.485,90	124.500,85
	0,00	0,00	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
	0,00	0,00	Demais Obrigações de Curto Prazo	26.386,84	55.645,27
	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financian	0,00	0,00
TOTAL	2.678.885,46	2.682.964,39	TOTAL	292.324,54	180.146,12

Anexo 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Município: Louveira			Exercício: 2018		
Poder: Poder Executivo			Mês: 12 (C/ 13º e 14º)		
Orgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA			Acumulado/Mensal:		
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALORES		TÍTULOS	VALORES	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E /	122.388,78	85.016,30
Crédito Tributários a Receber	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	122.388,78	85.016,30
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Outros créditos de Curto Prazo	0,00	0,00	Encargos Sociais	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perda	0,00	0,00	PRECATÓRIOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Estoques a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E /	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perda	0,00	0,00	Fornecedores	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	PRECATÓRIOS	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários/Assistenciais	0,00	0,00

Anexo 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
			Página 2 de 2	
Município:	Louveira		Exercício:	2018
Poder:	Poder Executivo		Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		Acumulado/Mensal:	

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALORES		TÍTULOS	VALORES	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecip a Longo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
IMOBILIZADO	42.388.914,73	18.901.495,32	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis	72.136,20	64.449,39	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	42.316.778,53	18.837.045,93	Resultado Diferido	0,00	0,00
Intangível	284,06	302,30			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	42.389.198,79	18.901.797,62	TOTAL	122.388,78	85.016,30

Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
			Página 1 de 2		
Município:	Louveira		Exercício:	2018	
Poder:	Poder Executivo		Mês:	12 (C/ 13º e 14º)	
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		Acumulado/Mensal:		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.256.075,90	1.168.685,95
Impostos	0,00	0,00	Remuneração de Pessoal	1.051.712,10	940.073,09
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	204.363,80	186.191,39
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	0,00	42.421,47
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	Custo de Pessoas e Encargos		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	105.533,21	450.003,17	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.978.273,45	9.734.167,37
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	31.212,45	18.062,07
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Serviços	921.324,41	9.705.737,78
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	1.025.736,59	10.367,52
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	105.128,69	357.672,71	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	404,52	92.330,46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.000.000,00	3.420.000,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	1.000.000,00	3.420.000,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	25.558.723,32	1.212,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	25.558.723,32	1.212,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Reversão de Redução a valor Recuperável	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	0,00	313,03

Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						Página 2 de 2
Município:	Louveira			Exercício:	2018	
Poder:	Poder Executivo			Mês:	12 (C/ 13º e 14º)	
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA			Acumulado/Mensal:		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27.849,21	0,00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável	0,00	87,42	
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00	
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	0,00	225,61	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	Incorporação de Passivos	0,00	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	27.849,21	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	
			TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
			Contribuições	0,00	0,00	
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS	0,00	0,00	
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.342,61	
			Premiações	0,00	0,00	
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	
			Incentivos	0,00	0,00	
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00	
			Participações e Contribuições	0,00	0,00	
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00	
			Custo de Outras VPD	0,00	0,00	
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	1.342,61	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.692.105,74	3.871.215,17	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.234.349,35	10.904.508,96	
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	23.457.756,39	-7.033.293,79	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da E						
TÍTULOS	0,00	0,00				
Incorporação de Ativo	717.981,65	2.312.036,30				
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00				
Incorporação de Passivo	0,00	0,00				
Desincorporação de Ativo	1.051.799,31	557.630,21				

Anexo 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA							Página 1 de 1
Município:	Louveira			Exercício:	2018		
Poder:	Poder Executivo			Mês:	12 (C/ 13º e 14º)		
Orgão:	04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA			Acumulado/Mensal:			
AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ O EXERCÍCIO SEQUINTE	
Leis e Decretos	Títulos	Circulação	Emissão	Correção Mon.	Resgate/Amortiz.		
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Em Títulos	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Em Contratos	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Outras	0,00	0,00		0,00	0,00	
	DEMAIS OPERAÇÕES	85.016,30	65.221,69		27.849,21	122.388,78	
	PESSOAL A PAGAR						
	Decimo Terceiro Salário (P)	27.849,21	0,00		27.849,21	0,00	
	Férias (P)	57.167,09	65.221,69		0,00	122.388,78	
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO						
	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO						
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS						
	TOTAL	85.016,30	65.221,69		27.849,21	122.388,78	

Anexo 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE				
Município: Louveira		Exercício: 2018		
Poder: Poder Executivo		Mês: 12 (C/ 13º e 14º)		
Orgão: 04 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		Acumulado/Mensal:		
TÍTULOS	SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
Processados	21.073,59	17.451,80	21.073,59	17.451,80
Em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	124.500,85	233.190,58	109.205,53	248.485,90
Sub-total	145.574,44	250.642,38	130.279,12	265.937,70
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Serviço da Dívida Interna a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS				
Consignações	55.645,27	219.938,26	254.692,71	20.890,82
Recursos da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	5.496,02	0,00	5.496,02
Credores-Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis Intra O.F.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	55.645,27	225.434,28	254.692,71	26.386,84

CAMPANHA VACINA CONTRA A GRIPE

• DO DIA 10 ATÉ 19 DE ABRIL

- CRIANÇAS DE 6 MESES ATÉ 5 ANOS;
- GESTANTES

• DO DIA 22 DE ABRIL ATÉ 31 DE MAIO

- PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS;
- MULHERES ATÉ 45 DIAS PÓS PARTO;
- PROFISSIONAIS DA SAÚDE;
- PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA;
- PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS

SÁBADO DIA 4 DE MAIO, AS UNIDADES DE SAÚDE ESTARÃO ABERTAS PARA VACINAÇÃO, DAS 8H ÀS 17H

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DA SUA RESIDÊNCIA

- UBS BURCK DAS 7H30 ÀS 15H30
- UBS VISTA ALEGRE DAS 7H30 ÀS 15H30
- UBS PAS | BAIRRO DAS 7H30 ÀS 15H30
- UBS MONTERREY DAS 7H ÀS 15H
- UBS LMM | CENTRO DAS 7H30 ÀS 18H
- UBS 21 DE MARÇO DAS 8H ÀS 16H





IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaraLouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 – 5/4/2019

EXPEDIENTE - LEITURA

Aprovada a Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada em 19.3.2019

PROJETO DE LEI Nº 12/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2616 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº. 2616 de 18 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesas do Município de Louveira para o exercício 2019 e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º**

§ 1º Entende-se como categoria de programas aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivos encargos, inclusive PASEP;

II – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

III – ao pagamento de requisitos judiciais;

IV – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas, bem como seu remanescente financeiro disponibilizado na conta corrente em 31 de dezembro de 2018;

V – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 3º Excluem-se do limite fixado no inciso II deste artigo, podendo ser aberto de acordo com as necessidades, os créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.”

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 27 de março de

2019.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Em 27 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,
Nobre Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 2616 de 18 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesas do Município de Louveira para o exercício 2019 e dá outras providências.

O Projeto de Lei Municipal nº. 42/2018, que deu origem a Lei Municipal nº. 2616/2018, tramitou regularmente pela Câmara Municipal de Louveira. Sendo certo que houve uma emenda, a qual excluiu o inciso II do artigo 4º, renumerando os incisos.

Entretanto, com a supressão do inciso acima mencionado, não foi observada as necessárias alterações nos parágrafos 1º. 2º. 3º do artigo 4º.

Diante disso, faz-se necessário a proposição do presente projeto de Lei para regularizar o erro material existente.

Diante do exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevada estima e inegável apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Laércio Neres de Almeida
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 13/2019

INSTITUI A CAMPANHA “CARNAVAL SOLIDÁRIO-PRESERVE A VIDA, DOE SANGUE”.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi.

Art. 1º É instituída a Campanha “CARNAVAL SOLIDÁRIO – PRESERVE A VIDA, DOE SANGUE”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o carnaval.

§1º A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

I – conscientizar a sociedade sobre os benefícios da doação de sangue;

II – incentivar a doação.

§2º Dar-se-á ampla divulgação nos meios de comunicação do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 29 de março de 2019.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Considerando que na época do carnaval há um grande aumento no número de acidentes de trânsito, conforme dados apresentados pela Polícia Rodoviária Federal, que registrou no carnaval de 2017 um aumento de 30% nessas estatísticas em relação ao ano de 2016, acidentes estes causados por imprudência e embriaguez ao volante (<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/>

noticia/2017/03/numero-de-mortes-em-acidentes-nas-estradas-no-carnaval-aumenta-30.html);

Considerando que nesse período há uma notável diminuição de doações de sangue, chegando a uma baixa de 40%, em contraste com o número de cirurgias realizadas (<https://www.gazetadopovo.com.br/curitiba/bancos-de-sangue-pedem-doacoes-antes-e-apos-o-carnaval-para-nao-baixar-estoque-eky8akcd0c20inlxmiiiaz36v/>);

Considerando que a vida é um bem inestimável, Proponho este projeto de lei com o intento de preservá-la, e, dessa forma, peço o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
Vereador

TERMO DE VETO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4/2019

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o parágrafo 1º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Louveira, e,

Considerando o Autógrafo de Lei nº 04/2019, referente ao Projeto de Lei nº 02/2019, que “*Prevê a fixação de cartazes sobre o método hospitalar denominado manobra de heimlich e dá outras providências*”.

Considerando, o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Louveira;

RESOLVE:

VETAR

TOTALMENTE o Autógrafo de Lei em epígrafe, consoante razões aduzidas e constantes do anexo ao presente, comunicando-se ao Legislativo, para os efeitos de direito.

Louveira, 29 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Municipal
Prefeito

RAZÕES DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira
Nobres Edis

Analisando o autógrafo do Projeto de Lei acima mencionado, de autoria do Poder Legislativo, comunico a essa Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, que o Executivo Municipal decidiu **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei, tendo em

vista sua inconstitucionalidade, conforme as adiante expostas:

O Projeto de Lei nº. 02/2019, que “*Prevê a fixação de cartazes sobre o método hospitalar denominado manobra de heimlich e dá outras providências*”, aprovado pelos doutos Vereadores, através do Autógrafo de Lei nº 04/2019, com a finalidade de exigir que todos os estabelecimentos comerciais detentores de Alvará da Vigilância Sanitária fixe cartazes sobre a “manobra de heimlich”.

Entendemos que o projeto de lei apresentado, possui vício de iniciativa, uma vez que não é de iniciativa dos integrantes do Poder Legislativo, mas do Chefe do Poder Executivo.

Com efeito, vislumbramos a existência de um vício de iniciativa (vício formal subjetivo) na proposição que impede o seu regular prosseguimento.

O projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da CF/88), na medida em que um Poder (Legislativo) impõe obrigações para outro Poder (Executivo), no que concerne a criação de outro requisito para o fornecimento da Alvará da Vigilância Sanitária.

Anote-se que o projeto de lei analisado versa sobre atribuições do Executivo municipal, matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, conforme artigo 70, IV da Lei Orgânica do Município de Louveira que assim dispõe:

Art.70. Compete privativamente ao Prefeito à iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
(...)

IV- organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

(...)

Dessa forma, o projeto de lei atinge o princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, ferindo o que dispõe o artigo 2º da Constituição Federal e artigo 70, IV, da Lei Orgânica do Município de Louveira, pois ao impor determinação à Vigilância Sanitária do Município de Louveira, atinge a organização administrativa do Município e serviços públicos municipais.

Desta feita, o Chefe do Poder Executivo Municipal resolve VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº. 02/2019, pelas razões acima expostas.

Feitas as razões da aposição do presente Autógrafo de Lei, ora em trâmite, espera o Chefe do Poder Executivo, que seja mantido o veto total.

Ao ensejo, renovo os sinceros cumprimentos a Vossa Excelência, extensivo aos ilustres pares dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

NICOLAU

FINAMORE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2019

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NA “XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”, NOS DIAS 8 A 11 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º Ficam autorizados até 3 vereadores, na ordem do sorteio realizado em conformidade com a Resolução nº 12, de 08 de agosto de 2012, a participar da “XXII Marcha À Brasília em Defesa dos Municípios”, a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 8 a 11 de abril de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes com a inscrição, viagem, hospedagem, transporte e alimentação correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Deverá ser protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data prevista para o retorno da viagem, relatório circunstanciado do ocorrido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 29 de março de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
NILSON SOUZA DA CRUZ
1º Secretário
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2019 JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

O presente projeto de Resolução visa autorizar até 3 vereadores a participar da “XXII Marcha À Brasília em Defesa dos Municípios”, a realizar-se em Brasília/DF, objetivando o fomento à qualidade da administração municipal.

O cronograma de abordagem dos temas do referido encontro foi dividido em quatro dias, quais sejam, 8, 9, 10 e 11 de abril do ano em curso.

Em anexo à propositura o folder do evento com a abordagem de todos os temas.

Importante ressaltar que a propositura tem por objetivo autorizar os vereadores na ordem do sorteio realizado em conformidade com a Resolução nº 12, de 8 de agosto de 2012.

Por todo o acima exposto é que solicito atenção dos Nobres Edis para a importância da participação dos vereadores. Atenciosamente,

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
NILSON SOUZA DA CRUZ
1º Secretário
Secretário

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 8/2019

Assunto: **PESAR**
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 29 de março de 2019, o senhor **João Regorão**;

CONSIDERANDO que **Senhor João Regorão** era avô do Nobre Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi.

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda do amigo e cidadão;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor **João Regorão**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 02 de abril de 2019.

Vereadores:

AGOSTINHO TARDIVELI
CAETANO SERGIO APARECIDO

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
EDSON FERREIRA

HELIO ROCHA OLIVEIRA
JOSÉ CLODOALDO MARTINS

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

LEANDRO LOURENÇON
LUIZ CARLOS ROSA

NILSON SOUZA DA CRUZ
PRISCILLA C. FINAMORE DEGASPARI

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

REQUERIMENTO Nº 9/2019

ASSUNTO: **URGÊNCIA**
(APROVADO)

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da presente sessão – 5ª Sessão Ordinária de 2019, em 2.04.2019:

1. PROJETO DE LEI Nº 12/2019
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 2 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
NILSON SOUZA DA CRUZ

1º Secretário
Secretário

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA
Vereador

MOÇÃO Nº 5/2019

ASSUNTO: **APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS E TODA EQUIPE GESTORA DA CASA ABRIGO EM LOUVEIRA, POR DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES COM AMOR E CARINHO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**
(APROVADA)

CONSIDERANDO que, a Casa Abrigo de Louveira atende aproximadamente 22 crianças e adolescentes por ano, tendo em torno 300 crianças atendidas desde sua inauguração. A Casa Abrigo está vinculada à Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO que, o principal objetivo é oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar

por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidar e proteger, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou a família substituta.

CONSIDERANDO que, a Casa Abrigo tem como a Coordenadora Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara, formada em Assistência Social e Pedagogia, servidora do município a 5 anos, Gisele Possui grande Experiência com criança e adolescente atuou por 5 anos como Coordenadora Pedagógica da Fundação Casa. Em Louveira é lotada na secretária Municipal da Assistência Social no CREAS- Centro de referência Especializada da Assistência Social.

CONSIDERANDO que, as crianças e adolescentes acolhidos possuem acompanhamento psicossocial realizado por equipe técnica da instituição, suas atividades são definidas através de um Plano de Atendimento Individualizado, que prioriza o desenvolvimento de suas habilidades. As crianças também são encaminhadas para atividades culturais, esportivas, e de lazer, oferecidas pelo município, para que haja a interação dos mesmos com a comunidade local.

CONSIDERANDO assim, o Abrigo conta com Projeto de Apadrinhamento Afetivo que possui o objetivo de efetivar a garantia da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, com remotas chances de adoção, a partir da vinculação afetiva com padrinhos/madrinhas selecionados e preparados esta função.

Além disso, a Casa tem um funcionamento de 24 horas, com monitores que possuem as mais diversas formações e experiências de trabalho com crianças e adolescentes. Tanto os monitores quanto o corpo técnico e coordenação são responsáveis pelo desenvolvimento de atividades recreativas e educativas no cotidiano da casa como: rodas de conversas, estímulo ao hábito da leitura, reforço escolar, oficinas de artesanato, confecção de pipas, apoio e orientação em atividades de vida diária, comemorações de festividades, além de atividades culturais externas como passeios, cinemas, teatros, acesso a lazer, dentre outros.

CONSIDERANDO que, a casa possui 17 funcionários, sendo:

- CINTIA BARBOSA PAIXÃO - ASSISTENTE SOCIAL
- DEBORA APARECIDA RABELO - AUXILIAR ADMINISTRATIVA
- ELIANE DE FARIAS MIRANDA - MONITORA
- ELISABETE ALVES MARTINS - LIMPEZA
- GISELE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARA - COORDENADORA
- JOÃO LUIZ FORNARI - MOTORISTA
- JUAN PERES - MONITOR
- JULIA TOLEDO TSUKAMOTO – ESTAGIÁRIA DE PSICOLOGIA
- JUNIA MESQUITA HIDALGO FERREIRA - MONITORA
- MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA – MONITOR
- MARCOS ANDRE MORAES - DIRETOR PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- MARIA SOLANGE DOS SANTOS REIS – COZINHEIRA
- PAULA CRISTINA MENDES DE SOUZA FERREIRA - MONITORA
- RITA CARDOSO LIMA - COZINHEIRA
- VALTER RAMOS DA SILVA - MONITOR
- VIVIANE GOMES D ALMEIDA - MONITORA

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS pelo desempenho de cada funcionário com as crianças e adolescentes da Casa Abrigo, onde fazem o melhor para garantia dos direitos básicos de cada um que por ali passam, tornando sua passagem menos dolorosa longe de seu convívio familiar.

Parabéns aos admiráveis colaboradores, e a toda equipe da Casa Abrigo.

“Sem o cuidado ele deixa de ser humano. Se não receber cuidado, desde o nascimento até a morte, o ser humano desestrutura-se, define e morre. Se, ao largo da vida, não fizer com cuidado tudo o que empreender, acabará por prejudicar a si mesmo e por destruir o que estiver a sua volta. Por isso o cuidado deve ser entendido na linha da essência humana, cuidado há de estar presente em tudo”. (Leonardo Boff – Saber Cuidar)

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 02 de abril de 2019.

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

MOÇÃO Nº 6 /2019

MOÇÃO DE REPÚDIO A ENVENENAMENTO DE ANIMAIS E A

VENDA ILEGAL DE “CHUMBINHO” (APROVADA)

CONSIDERANDO que o município de Louveira tem registrado diversos casos de mortes de animais provocadas por ingestão de veneno de ratos, mais conhecido como chumbinho, e que esta ação tem preocupado proprietários de cães, gatos e outros animais de estimação, revoltando toda a nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o envenenamento provoca diversos distúrbios, fazendo os animais sofrerem e culminando na morte desses seres indefesos;

CONSIDERANDO que, quanto maior a dose do veneno, maior é o sofrimento do animal e mais rápido ele é levado a óbito, impossibilitando qualquer tipo de ação para amenizar as fortes dores provocadas e reverter esse processo;

CONSIDERANDO que existem diversos tipos de venenos utilizados contra roedores e animais peçonhentos são utilizados pelas pessoas, mas que acabam acidentalmente ingeridos por cães e gatos, principalmente;

CONSIDERANDO que o veneno com maior letalidade é o conhecido “chumbinho”, que se apresenta em formado de bolinhas escuras cuja absorção é extremamente rápida, assim como o surgimento de sintomas de envenenamento e morte;

CONSIDERANDO que, quando o animal ingere veneno ele pode apresentar sintomas como insuficiência respiratória, tosse, salivação intensa, pupilas dilatadas, tremores e ataques convulsivos, vômitos e fezes, urina com sangue, sangramento nasal, hemorragias, fraqueza, pele mais pálida, aparência ofegante, queda de pressão e manchas distribuídas pela pele, dificuldade de andar, paralisia, acúmulo de sangue no abdômen (hemorragia interna), dor muscular e derrame sanguíneo nas articulações, dor articular e dificuldade de caminhar, aborto em fêmeas gestantes ou hemorragias uterinas e óbito.

CONSIDERANDO que o envenenamento pode ser acidental quando a pessoa, na tentativa de eliminar roedores, coloca o veneno em iscas como carne ou queijo e o cão e gato, atraídos pelo cheiro da isca, acabam ingerindo-as, necessitando que todos sejam orientados a não fazer esse tipo de ação quando houver animais domésticos em sua residência;

CONSIDERANDO que infelizmente existem pessoas que provocam o envenenamento de forma intencional, pessoas essas que agem contra a vida do animal simplesmente por que não gostam de gatos, pássaros ou cães, devendo, portanto, serem tratados como criminosos, de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que o envenenamento de animais é crime previsto na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98 Decreto-Lei 24.645/34), onde consta que a prática de abuso, maus tratos, ferimentos ou mutilação de animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos é penalizada com detenção de três meses a um ano e multa.

CONSIDERANDO que o autor do envenenamento também pode ser enquadrado em vários crimes, como Crueldade contra Animais (Lei 3688/41, art. 64 e Lei 9605/98, art. 32); e que a comercialização do chumbinho pode ser enquadrada como crime Contra a Saúde Pública (art. 273 parágrafo 1º-B, inciso I e IV do Código Penal), e que neste caso, a pena de reclusão é de 10 a 15 anos de prisão.

CONSIDERANDO que os animais são seres irracionais, portanto inocentes, e que nós humanos é quem devamos entender como tratar os casos e que, por sermos racionais, devamos pensar antes de agir.

CONSIDERANDO que as estatísticas mostram que apenas 1/3 dos animais vítimas de envenenamento sobrevivem.

CONSIDERANDO a importância de, logo após o socorro ao animal, o responsável pelo animal faça um Boletim de Ocorrência na Delegacia a fim de informar as autoridades para que possam investigar o caso e descobrir os criminosos, levando-os à Justiça para que sejam punidos de acordo com a lei;

Diante do exposto, venho, ouvido o soberano plenário, propor uma “Moção de Repúdio” às pessoas que fazem uso deste veneno para fim de exterminar animais indefesos, provocando mortes dolorosas que causam traumas em crianças e adultos por assistirem o sofrimento do animal até sua morte.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira (SP), 02 de abril de 2019.

Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari
(Priscilla Finamore)

INDICAÇÕES

Nº 173/2019 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO, BEM COMO NIVELAR E CASALHAR TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DA CRUZ GRANDE, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.
AUTORIA: VERADOR EDSON FERREIRA

Nº 174/2019 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, JUNTO AO SETOR COMPETENTE VISANDO À POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO

DE “VENTOSA” ,EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NAS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VERADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 175/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS, JUNTO AO SETOR COMPETENTE VISANDO À POSSIBILIDADE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

AUTORIA: VERADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 176/2019

ASSUNTO: ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A COLETA EM CASA, OU NAS UNIDADES DE SAÚDE MAIS PRÓXIMAS, DE MATERIAIS PARA EXAMES DE PESSOAS IDOSAS QUE POSSUAM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO POR PROBLEMAS DE SAÚDE OU PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PELOS LABORATÓRIOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VERADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 177/2019

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA ROÇADO, LIMPO E DEDETIZADO O TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA IDILIO PRETTI ESQUINA COM RUA VER. ANTONIO BICHARA.

AUTORIA: VERADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 178/2019

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA ELABORADO ESTUDO PARA CRIAR E IMPLANTAR PROJETO FAMILIAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO O FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA JUNTAMENTE COM A ESCOLA.

AUTORIA: VERADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 179/2019

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA ENVIADO PARA ESTA CASA, PROJETO LEI DISPONDO SOBRE A ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO E ENSINO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

AUTORIA: VERADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 180/2019

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA ENVIADO PARA ESTA CASA, PROJETO LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE CURSO PARA CUIDADOR VOLUNTÁRIO DE IDOSO UMA VEZ QUE MUITOS IDOSOS NECESSITAM DE CUIDADOS POR PESSOAS HABILITADAS E TREINADAS PARA TEREM UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR E MUITAS FAMÍLIAS NÃO PODEM CUSTEAR UM TRATAMENTO DESSA ENVERGADURA.

AUTORIA: VERADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 181/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A LIMPEZA NAS MARGENS DO CÔRREGO DO JARDIM BELO HORIZONTE, LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ LAÉRCIO BEVILAQUA, PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL DO NOVA ESTRELA.

AUTORIA: VERADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 182/2019

ASSUNTO: ENCAMINHO MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA DAS PESSOAS IDOSAS PELAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VERADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 183/2019

ASSUNTO: ENCAMINHO MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI A OBRIGATORIEDADE, DA INCLUSÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE CONTEÚDO E AÇÕES QUE TRATAM DA SAÚDE BUCAL, COM ÊNFASE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS”, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VERADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 184/2019

ASSUNTO: ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA O DIA SOMOS TODOS DEFICIENTES,

SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VERADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 185/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE TORNE OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE CHECAGEM GERAL DE SAÚDE EM TODAS AS CRIANÇAS QUE INGRESSEM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

AUTORIA: VERADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 186/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR 3 (TRÊS) CADEIRAS DE RODAS NA RECEPÇÃO DA SANTA CASA, DESTINADA A FACILITAR A LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES QUE ESTEJAM TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CAMINHAR, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

AUTORIA: VERADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 187/2019

ASSUNTO: ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA DESTINAÇÃO CORRETA DE LIXO NOS MUROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VERADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 188/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR EM NOSSO MUNICÍPIO O APLICATIVO “153 CIDADÃO” QUE ESTA DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD EM CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID PELO APP STORE OU IOS, ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE PLAY.

AUTORIA: VERADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 189/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A LIMPEZA E RETIRADA DE TODO ENTULHO EXISTENTE NOS DETERMINADOS LOCAIS: RUA FREDERICO POLOZI (PRÓXIMO AO PLAYGROUND), RUA ANTÔNIO STECK (PRÓXIMO À CRECHE) E RUA FIORAVANTE LOURENÇON (EM FRENTE À ESCOLA); NO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

AUTORIA: VERADOR EDSON FERREIRA

Nº 190/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A LIMPEZA; RETIRADA DE TODO ENTULHO E LIXO ORGÂNICO EXISTENTES NA RUA PEDRO CHIQUETTO, PRÓXIMO AO NÚMERO 199, NO JARDIM SÃO FRANCISCO.

AUTORIA: VERADOR EDSON FERREIRA

Nº 191/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO ESTUDO PARA FIXAÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA ADVERTINDO, COM A SEGUINTE FRASE: “PROIBIDO JOGAR LIXO – SUJEITO A MULTA – LEI Nº 1815/06”, NA RUA FIORAVANTE LOURENÇON, PRÓXIMO A ESCOLA, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

AUTORIA: VERADOR EDSON FERREIRA

Nº 192/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA INTENSIFICADO O PATRULHAMENTO NO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

AUTORIA: VERADOR EDSON FERREIRA

Nº 193/2019

ASSUNTO: SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUE SEJA FEITA A LIMPEZA NO RIO E NA ÁREA EM VOLTA DESTA, PRÓXIMO À EE PEDRO YOSHICHIKA IRIE, LOCALIZADO NA RUA APARECIDO RIBEIRO DAMASCENO, BAIRRO DO LEITÃO NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VERADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 194/2019

ASSUNTO: SOLICITA AÇÕES EMERGENCIAIS PELA VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARA COMBATER A PLORIFERAÇÃO DO ESCORPIÃO AMARELO NAS ÁREAS DE RISCO IDENTIFICADAS NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VERADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 195/2019

ASSUNTO: SOLICITA OS ESTUDOS NECESSÁRIOS, VISANDO À POSSIBILIDADE DE ENVIAR PROJETO LEI A ESTA CÂMARA, COM O OBJETIVO DE CONCEDER A REMISSÃO DE IPTU DE IMÓVEL

RESIDENCIAL, CUJO MORADOR SEJA PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER).

AUTORIA: VERADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 196/2019

ASSUNTO: REITERA AS INDICAÇÕES Nº 40/2019 E A DE Nº 41/2019 ENDEREÇADAS EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITANDO QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, NO SENTIDO DE EXECUTAR A RETIRADA DE LIXOS E ENTULHOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VERADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 197/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR A TROCA DE LÂMPADA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ALAMEDA TURMALINA, EM FRENTE À RESIDÊNCIA DE Nº 18, NO RESIDENCIAL PICOLLO VILAGIO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VERADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 198/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA CALÇADA NA ESCOLA ÂNGELO ARGENTON FILHO, LOCALIZADA NA AVENIDA GUALICHO Nº 799, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VERADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 199/2019

ASSUNTO: SOLICITA PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJAM FEITAS PLACAS DE ORIENTAÇÃO, PARA QUE AS PESSOAS NÃO FIQUEM NO ESPAÇO SINALIZADO PARA USO EXCLUSIVO DA AMBULÂNCIA E VIATURA, NO CAMPO DO CEIL DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

AUTORIA: VERADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 200/2019

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA TROCA DAS FECHADURAS DAS PORTAS DA QUADRA DE ESPORTE DO CEIL DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VERADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 201/2019

ASSUNTO: SOLITA PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS DE LIMPAR E FISCALIZAR A CONSTRUÇÃO DE MUROS E CALÇADAS, EM TODO O MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NA RUA LAURINDO SOLDEIRA.

AUTORIA: VERADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 202/2019

ASSUNTO: SOLICITA PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS DE SE FAZER O ASFALTO NA ESTRADA DO BUGIO.

AUTORIA: VERADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 203/2019

ASSUNTO: SOLICITA PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS DE SE FAZER O ASFALTO NA RUA VERADOR JOSÉ MASCARINE.

AUTORIA: VERADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 204/2019

ASSUNTO: SOLICITA PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS DE SE FAZER MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DAS CALÇADAS EM TODA EXTENSÃO DO BAIRRO MONTERREY E FISCALIZAR OS PROPRIETÁRIOS PARA QUE MANTENHAM SEMPRE CONSERVADAS.

AUTORIA: VERADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 205/2019

ASSUNTO: SOLICITA PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS DE SE FAZER UMA LOMBADA NA AVENIDA GUALICHO PRÓXIMO À EMEF ANGELO ARGENTON FILHO.

AUTORIA: VERADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 206/2019

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA ESTENDIDA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA RAINHA, NO BAIRRO DO RAINHA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DAS LÂMPADAS DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES NO LOCAL.

AUTORIA: VERADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 207/2019

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJAM REALIZADAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RUA FRANCISCO DE

OLIVEIRA RAINHA, NO BAIRRO DA RAINHA.

AUTORIA: VERADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 208/2019

ASSUNTO: SOLICITA A MANUTENÇÃO DOS POSTES DE LUZ NO BAIRRO CESTAROLLI, DESDE O CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ATÉ O Nº 1476.

AUTORIA: VERADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 209/2019

ASSUNTO: SOLICITA UM ESTUDO PARA IMPLANTAR OFICINAS E CURSOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO, NO PRÉDIO DA ESCOLA EMEI LUIZ GONZAGA BATISTA MARTINS, NO BAIRRO LUIZ GONZAGA, QUE SE ENCONTRA FECHADO

AUTORIA: VERADOR LEANDRO LOURENÇON

Nº 210/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE FISCALIZAR E FAZER VALER A LEI MUNICIPAL Nº 2.581, DE 18 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO, ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VERADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 211/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PLACAS “PROIBIDO ESTACIONAR”, CAMINHÕES E ÔNIBUS, EM TODA EXTENSÃO DA RUA MANOEL RODRIGUES, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VERADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 212/2019

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITO UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ESTUDOS PARA TORNAR UMA VIA DE MÃO ÚNICA O TRECHO DA RUA ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS DO NÚMERO 105 ATÉ O NÚMERO 165 NO SENTIDO DE GARANTIR A FLUIDEZ COM SEGURANÇA DO TRÁFEGO DOS VEÍCULOS.

AUTORIA: VERADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 213/2019

ASSUNTO: SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUE SEJA FEITA UMA LOMBADA NA RUA ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS, Nº 65, EM FRENTE AO PARQUE DOS SABIAS.

AUTORIA: VERADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 214/2019

ASSUNTO: SOLICITA AO SENHOR CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM COLOCADAS GUIAS E SARJETAS NO BAIRRO PINHO REI

AUTORIA: VERADOR AGOSTINHO TARDIVELI

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 – 5/4/2019

ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 9/2019

PROJETO DE LEI Nº 12/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2616 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº. 2616 de 18 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesas do Município de Louveira para o exercício 2019 e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º**

§ 1º Entende-se como categoria de programas aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivos encargos, inclusive PASEP;

II – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema

Previdenciário;

III – ao pagamento de requisitos judiciais;

IV – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas, bem como

seu remanescente financeiro disponibilizado na conta corrente em 31 de dezembro de 2018;

V – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 3º Excluem-se do limite fixado no inciso II deste artigo, podendo ser aberto de acordo com as necessidades, os créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.”

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 3 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
SOUZA DA CRUZ
1º Secretário
Secretário

NILSON
2º

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 3 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NA “XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”, NOS DIAS 8 A 11 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam autorizados até 3 vereadores, na ordem do sorteio realizado em conformidade com a Resolução nº 12, de 08 de agosto de 2012, a participar da “XXII Marcha À Brasília em Defesa dos Municípios”, a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 8 a 11 de abril de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes com a inscrição, viagem, hospedagem, transporte e alimentação correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Deverá ser protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data prevista para o retorno da viagem, relatório circunstanciado do ocorrido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 3 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI
Diretor Geral

CONVITE

6ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE ABRIL DE 2019, às 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 16.4.2019 (terça-feira), a partir 18h30.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, DE 3 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 3/2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os nobres vereadores **HÉLIO ROCHA OLIVEIRA** (PTB), **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA** (PTB) e **LUIZ CARLOS ROSA** (MDB), para constituírem a *Comissão de Representação para participação da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, em atendimento ao art. 1º, da Resolução nº 03, de 3 de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 3 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 03, DE 3 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE VIAGEM AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 51, inciso I. da Lei Orgânica Municipal de Louveira, e;

Considerando a autorização contida na Resolução nº 3, de 3 de abril de 2019.

Considerando o disposto na Lei n.º 744/84, que institui o Regime de Adiantamento, assim como o Ato da Presidência nº 7/2017, que disciplina o regime de adiantamento na Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de liberação de valores para fazer frente às despesas necessárias para transporte e alimentação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a liberação da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo regime excepcional de adiantamento, aos vereadores *Hélio Rocha Oliveira e Laécio Neris de Almeida*, para cada um, para custear as despesas necessárias para a viagem à Brasília/DF, na “XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, que acontecerá nos dias 8 a 11 de abril de 2019.

Parágrafo único O adiantamento ora concedido não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para o qual foi autorizada.

Art. 2º Deverá ser protocolizada, junto à Secretaria Geral desta Edilidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, a prestação de contas, acompanhada dos respectivos comprovantes das despesas, nos moldes estabelecidos pelo Ato da Presidência desta Casa de n.º 7/2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 3 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
NILSON SOUZA DA CRUZ
1º Secretário
Secretário

2º

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 04, DE 3 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE VIAGEM AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 51, inciso I. da Lei Orgânica Municipal de Louveira, e;

Considerando a autorização contida na Resolução nº 3, de 3 de abril de 2019.

Considerando o disposto na Lei n.º 744/84, que institui o Regime de Adiantamento, assim como o Ato da Presidência nº 7/2017, que disciplina o regime de adiantamento na Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de liberação de valores para fazer frente às despesas necessárias para transporte e alimentação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a liberação da quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo regime excepcional de adiantamento, ao vereador *Luiz Carlos Rosa*, para custear as despesas necessárias para a viagem à Brasília/DF, na “XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, que acontecerá nos dias 8 a 11 de abril de 2019.

Parágrafo único O adiantamento ora concedido não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para o qual foi autorizada.

Art. 2º Deverá ser protocolizada, junto à Secretaria Geral desta Edilidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, a prestação de contas, acompanhada dos respectivos comprovantes das despesas, nos moldes estabelecidos pelo Ato da Presidência desta Casa de n.º 7/2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 3 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
NILSON SOUZA DA CRUZ
1º Secretário
Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI
Diretor Geral

PORTARIAS:

Número: 82/2019
Data: 01/04/2019.
Assunto: ALTERA A PORTARIA Nº 25/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

Número: 83/2019
Data: 01/04/2019.
Assunto: ALTERA A PORTARIA Nº 26/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

Número: 84/2019
Data: 01/04/2019.
Assunto: ALTERA A PORTARIA Nº 24/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 e 2020.

Número: 85/2019
Data: 01/04/2019.
Assunto: DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO “COMENDADOR WALTER MAZZALI”, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

Número: 86/2019
Data: 01/04/2019.
Assunto: ALTERA A PORTARIA Nº 27/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

Número: 87/2019
Data: 01/04/2019.
Assunto: ALTERA A PORTARIA Nº 19/2019, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PREGÃO PRESENCIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019 PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

Número: 88/2019
Data: 01/04/2019.
Assunto: DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO INTEGRADA DE QUALIDADE, SAÚDE E MEIO AMBIENTE CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

Número: 89/2019
Data: 01/04/2019.
Assunto: DESIGNA MEMBROS DA BRIGADA DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

Número: 90/2019
Data: 01/04/2019.
Assunto: ALTERA A PORTARIA 29/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME ART. 21 DA RESOLUÇÃO 06/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE

LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

Número: 91/2019
Data: 03/04/2019.
Assunto: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS, NO PERÍODO DE 09 A 18 DE ABRIL DE 2019.

Número: 92/2019
Data: 03/04/2019.
Assunto: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSILDA GOMES DE MELO SILVA, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 09 A 18 DE ABRIL DE 2019 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 93/2019
Data: 03/04/2019.
Assunto: CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS CONVERTIDAS EM ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA SILVIA REGINA CAVALLI DA SILVA.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

PORTARIA Nº 82/2019/CM
(01 de abril de 2019)

ALTERA A PORTARIA Nº 25/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

O Vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:
Considerando a Resolução nº 02/2019 de 20 de Março de 2019 que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira e Ato da Presidência nº09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º
Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão do Sistema de Controle Interno, em conformidade com a Resolução nº 02/2019 e, para os exercícios de 2019 e 2020, os servidores:
Presidente: Ricardo dos Santos Martins (Procurador Jurídico);
Secretário: Silvia Regina Cavalli da Silva – (Telefonista / Recepcionista);
Membro: Paulo Shinji Furukubo – (Contador).
Art. 2º
Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão do Sistema de Controle Interno:
1º Suplente: Eiel Cecon (Procurador Jurídico);
2º Suplente: Carlos Marcos de Souza Lima (Agente Administrativo de Transporte);
Art. 3º
Os trabalhos da Comissão serão executados em conformidade com a Resolução nº 02/2019, de 20 de março de 2019.

Art. 4º
Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão do Sistema de Controle Interno, em conformidade com o Ato da Presidência nº 9/2019.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.
§ 2º Os servidores comissionados que integrem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 9/2019.

Art. 5º
A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme a Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 6º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Louveira, 01 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI
Diretor Geral

PORTARIA Nº 83/2019/CM
(01 de abril de 2019)

ALTERA A PORTARIA Nº 26/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

O Vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:
Considerando a Resolução nº 02/2019 de 20 de Março de 2019 que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira e Ato da Presidência nº09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º
Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para os exercícios de 2019 e 2020, os servidores:

Presidente: João André Bonamigo - (Almoxarife);
Secretário: Maria de Fátima da Silva Lisboa - (Agente de Serviços Gerais);
Membro: Karen Christiane Carriero - (Recepcionista).
Art. 2º
Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos:

1º Suplente: Tamiris Cristina Pereira (Diretora Administrativa e de Assuntos Internos).

2º Suplente: Thiago Reis Augusto Rigamonti – (Diretor Geral).

Art. 3º
Na execução da função, os servidores ficam subordinados hierarquicamente a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Louveira;

Art. 4º
Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Gestão de Contratos Administrativos, em conformidade com o Ato da Presidência nº 9/2019.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 9/2019.

Art. 5º
A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 6º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 01 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI
Diretor Geral

PORTARIA Nº 84/2019/CM
(01 de abril de 2019)

ALTERA A PORTARIA Nº 24/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 e 2020.

O Vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara

Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

Considerando a Resolução nº 02/2019 de 20 de Março de 2019 que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira e Ato da Presidência nº09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação, em conformidade com a Resolução nº 02/2019 e, para os exercícios de 2019 e 2020, os servidores:

Presidente: José Rinaldo Finamore – (Oficial Legislativo de Transporte);

Secretário: Áurea Aparecida Aezava – (Recepcionista/Telefonista);

Membro: João Ricardo Silveira Pupo – (Jornalista).

Art. 2º

Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação:

1º Suplente: Gisele Aparecida Floriano – (Diretora TV Câmara);

2º Suplente: Monique Fernandes Bayer Nascimento – (Consultora Jurídica/Legislativa).

Art. 3º

Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação, em conformidade com o Ato da Presidência nº 9/2019.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 9/2019.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão executados em conformidade com a Resolução Municipal nº 02/2019 e com a Lei Federal nº 10.527/2011.

Art. 5º A Comissão fica subordinada hierarquicamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme resolução que regulamenta essa matéria.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 01 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 85/2019/CM

(01 de abril de 2019)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO “COMENDADOR WALTER MAZZALI”, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

O Vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução nº 02/2019 de 20 de março de 2019 que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira e Ato da Presidência nº09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão da Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali”, conforme a Resolução nº 02/2019, para os exercícios de 2019 e 2020, os servidores:

Diretor: Eliel Cecon – (Procurador Jurídico);

Coordenadora Pedagógica: Erika Danielli de Lima Pitante – (Auxiliar Administrativa);

Secretário: Rafael A. de Souza Rodrigues – (Técnico em Informática);

Membro: Karen Christiane Carriero – (Recepcionista);

Membro: Vânia Rosão Dias – (Diretora de Comunicação Social).

Art. 2º

Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Gestão da Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali”:

1º Suplente: João Ricardo Silveira Pupo – (Jornalista);

2º Suplente: Roseli De Oliveira Santos – (Copeira).

Art. 3º

Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Gestão da Escola, em conformidade com o Ato da Presidência nº 9/2019:

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 9/2019.

Art. 4º

Os trabalhos da Comissão serão executados em conformidade com a Resolução nº 02/2019, de 20 março de 2019.

Art. 5º

A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23/2019/CM, Portaria 21/2019/CM e Portaria 31/2019/CM.

Louveira, 01 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 86/2019/CM

(01 de abril de 2019)

ALTERA A PORTARIA Nº 27/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

O Vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução nº 02/2019 de 20 de Março de 2019 que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira e Ato da Presidência nº09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, conforme dispõe o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.834/94 e, para os exercícios de 2019 e 2020, os servidores:

Presidente: Francisco de Assis Silva Junior (Auxiliar Administrativo);

Secretário: Luiz Ramos da Cruz (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro: Daniela Moreira Prate (Auxiliar de Plenário).

Art. 2º

Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão Permanente de Licitações:

1º Suplente: Camile Cristina Lemos da Costa (Almoxarife).

2º Suplente: Gabriel Luis Baldo – (Auxiliar de Plenário).

Art. 3º

Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Ato da Presidência nº 9/2019.

§ 1º

É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 9/2019.

Art. 4º

A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas,

conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 01 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 87/2019/CM

(01 de abril de 2019)

ALTERA A PORTARIA Nº19/2019, QUE DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PREGÃO PRESENCIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº02/2019 PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

O Vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução nº 02/2019 de 20 de março de 2019 que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira e Ato da Presidência nº09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo descritos como Pregoeiros, responsáveis pelo Pregão Presencial desta Câmara Municipal, para os exercícios de 2019 e 2020, conforme dispõe o art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02:

Camile Cristina Lemos da Costa – Almoxarife;

Gabriel Luis Baldo – Auxiliar de Plenário.

Art. 2º

Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo descritos para comporem a Equipe de Apoio do Pregão Presencial desta Câmara, para os exercícios de 2019 e 2020, conforme dispõe o art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02:

Membro titular: Carlos Marcos de Souza Lima – Agente Administrativo de Transporte;

Membro titular: Maria Valéria Martins Cruz – Técnica Legislativa;

Membro titular: Ricardo Paiva Duarte – Oficial Legislativo de Transportes;

Art. 3º

Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão Permanente de Licitações:

1º Suplente: Tamiris Cristina Pereira – (Diretora Adm. e de Assuntos Internos);

2º Suplente: Thiago Reis Augusto Rigamonti – (Diretor Geral).

Art. 3º

O Pregoeiro, a seu critério, poderá convocar outros servidores desta Edilidade, legalmente habilitados, para auxiliarem na realização de seu trabalho, em conformidade com o objeto licitado.

Art. 4º

Fica **DESIGNADO**, o senhor **Ricardo dos Santos Martins**, Procurador Jurídico, para assessorar nos trabalhos referentes a modalidade licitatória Pregão Presencial, devendo orientar o Pregoeiro e Equipe de Apoio em nos atos das sessões públicas

Art. 5º

Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos Pregoeiros e membros titulares da Equipe de Apoio do Pregão Presencial, em conformidade com o Ato da Presidência nº 9/2019.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 9/2019.

Art. 6º

A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 55/2019/CM.

Louveira, 01 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em

data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 88/2019/CM
(01 de abril de 2019)

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO INTEGRADA DE QUALIDADE, SAÚDE E MEIO AMBIENTE CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

O Vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução nº 02/2019 de 20 de março de 2019 que cria disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira e Ato da Presidência nº09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão de Comissão Integrada De Qualidade, Saúde e Meio Ambiente, para os exercícios de 2019 e 2020, os servidores:

Presidente: Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo);

Secretário: Eduardo Seiji Da Silva Takatu (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro: Eliana Moreira Vidal Trajano (Copeira);

Membro: Rachel Haddad da Cunha (Auxiliar de Serviços Gerais);

Membro: Roseli de Oliveira Santos (Copeira).

Art. 2º

Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão Integrada De Qualidade, Saúde e Meio Ambiente:

1º Suplente: Carlos Marcos de Souza Lima (Agente Administrativo de Transportes);

2º Suplente: Maria Valéria Martins Cruz (Técnica Legislativa).

Art. 3º

Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Gestão da Qualidade, em conformidade com o Ato da Presidência nº 9/2019.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 9/2019.

Art. 4º

Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16/2019/CM, Portaria 17/2019/CM e Portaria 18/2019/CM. Louveira, 01 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 89/2019/CM
(01 de janeiro de 2019)

DESIGNA MEMBROS DA BRIGADA DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

O Vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal: **Considerando** a Resolução nº 02/2019 de 20 de março de 2019 que cria disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira e Ato da Presidência nº09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **DESIGNADOS** os servidores, abaixo descritos, para comporem a Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Louveira, para os exercícios de 2019 e 2020, conforme Instrução Técnica nº 17/2018, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros:

José Claudemir Gomes da Silva – Coordenador Brigada de Incêndio da planta;

Aparecido Arevalo– (oficial legislativo de transporte)– Secretário

Luís Carlos Amaral (agente de serviços gerais)– Brigadista;

Luiz Oliveira – (oficial legislativo de transporte)– Brigadista;

Rafael Aparecido de Rezende (agente de serviços gerais) – Brigadista;

Ricardo Paiva Duarte – (oficial legislativo de transporte)– Brigadista

Rodrigo Santos de Carvalho (auxiliar de plenário) – Brigadista;

Rosilda Gomes Melo Silva (agente de serviços gerais) – Brigadista;

Silvia Regina Cavalli da Silva (recepcionista/telefonista) – Brigadista;

Vanessa Cirilo Mendes (agente de serviços gerais) – Brigadista.

William Roberto Vicente (jardineiro) – Brigadista;

Art. 2º

A brigada de incêndio deverá realizar os trabalhos em conformidade com a instrução técnica nº 17/2018, da Polícia Militar do Estado de São Paulo □ Corpo de Bombeiros, Norma ABNT NBR 14.726 e demais normas regulamentadoras.

Art. 3º

O desenvolvimento dos trabalhos se dará com o acompanhamento da Diretoria Geral e da Mesa Diretora desta Casa.

Art. 4º

Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada ao Responsável pela Brigada de Incêndio e aos membros da Equipe de brigada, em conformidade com o Ato da Presidência nº 9/2019.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 9/2019.

Art. 5º

Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 28/2019/CM. Louveira, 01 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 90/2019/CM
(01 de abril de 2019)

ALTERA A PORTARIA 29/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME ART. 21 DA RESOLUÇÃO 06/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020.

O Vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c”, e inciso VI, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução nº 02/2019 de 20 de março de 2019 que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira.

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão Técnica de Recursos Humanos, em conformidade com o artigo 21, da Resolução nº 06/2015, da

Câmara Municipal de Louveira, os seguintes servidores:

Joao Ricardo Silveira Pupo (Jornalista);

Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo);

Maria Valéria Martins Cruz (Técnica Legislativa);

Sonia Maria Fantinelli (Técnica Contábil);

Thiago Reis Augusto Rigamonti (Diretor Geral).

Art. 2º

Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Resolução nº 06/2015, de 08 de julho de 2015, pelo Ato da Presidência nº 14/2013, de 30 de julho de 2013 e Resolução 02/2019 de 20 de março de 2019.

Art. 3º

A Comissão Técnica de recursos Humanos deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, definir seu Presidente, conforme § 2º, do art. 21, da Resolução nº 06/2015.

Art. 4º

A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Louveira, 01 de abril de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

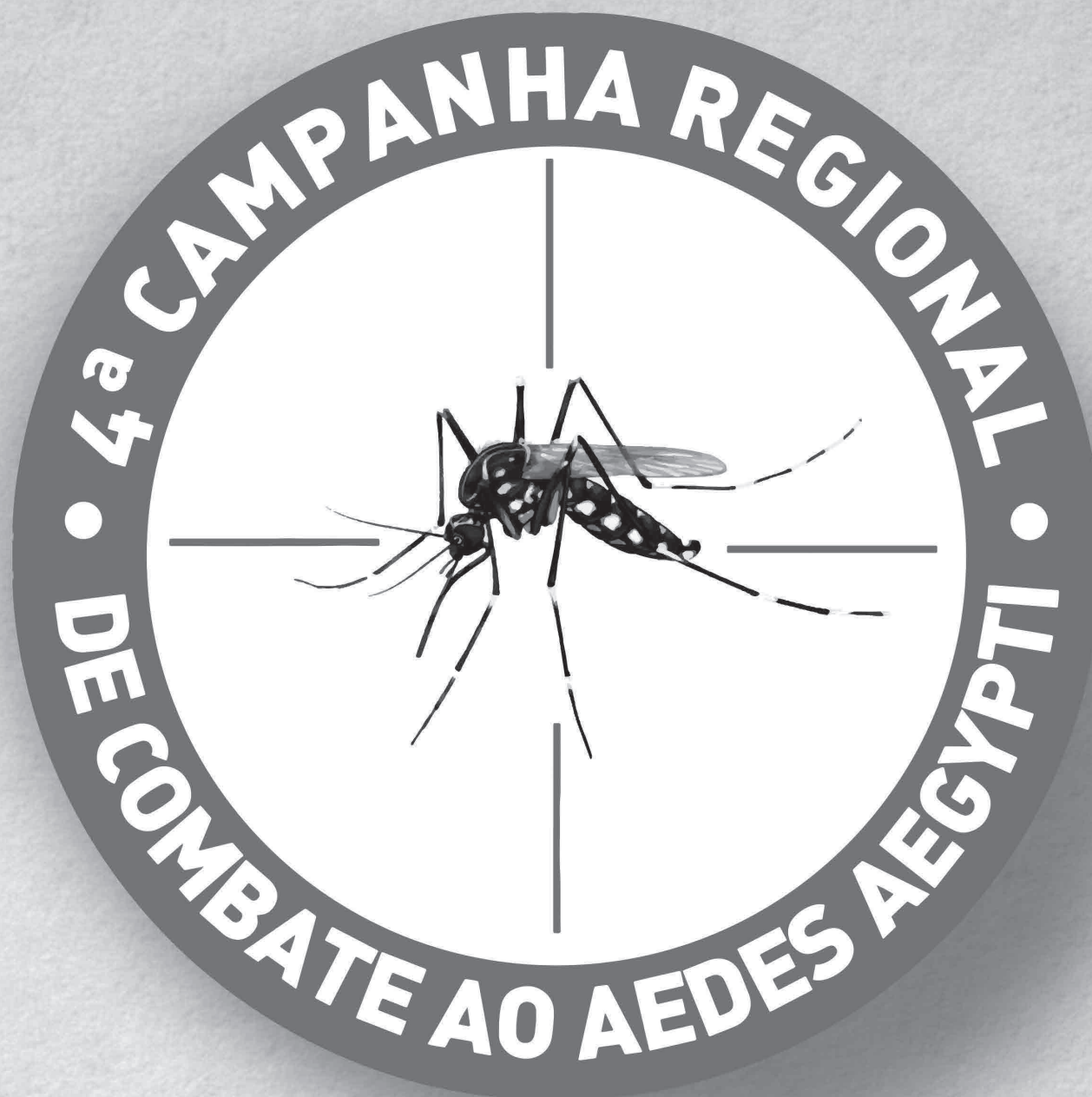
Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

EDITAIS

EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que está recebendo os pedidos de inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com fulcro na Resolução nº 009/2012/CM, com a finalidade de inscrever fornecedores de produtos, materiais e obras, para auxílio nos trabalhos de pesquisa de mercado (cotações prévias) e expedir, aos interessados, o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, exigido para participação na modalidade licitatória, Tomada de Preços, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93. O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** permite aos interessados a participação em licitações nas modalidades CONVITE, quando não for convidada pelo órgão licitante, e, nas TOMADAS DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÃO, possibilitando a substituição de documentos necessários à habilitação, conforme o caso (previsão no respectivo edital). O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** somente será expedido às pessoas jurídicas e pessoas físicas que solicitarem no ato de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços a expedição desta certificação, desde que o requerente atenda todas as exigências deste Edital. A emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais da Edilidade através da Imprensa Oficial do Município de Louveira, jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado, site da Câmara Municipal de Louveira e/ou do Quadro de Aviso da Edilidade, conforme a modalidade respectiva. Louveira, 26 de março de 2019. **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.**



**A LUTA É
DE TODOS
NÓS!**

Não deixe água parada em nenhum lugar, participe das ações de limpeza no seu bairro.

7 CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES



Entre em contato no Serviço de Zoonoses: 3878-2323

Fechar portas e janelas ao entardecer

Dedetizar para eliminar fontes de alimento do escorpião

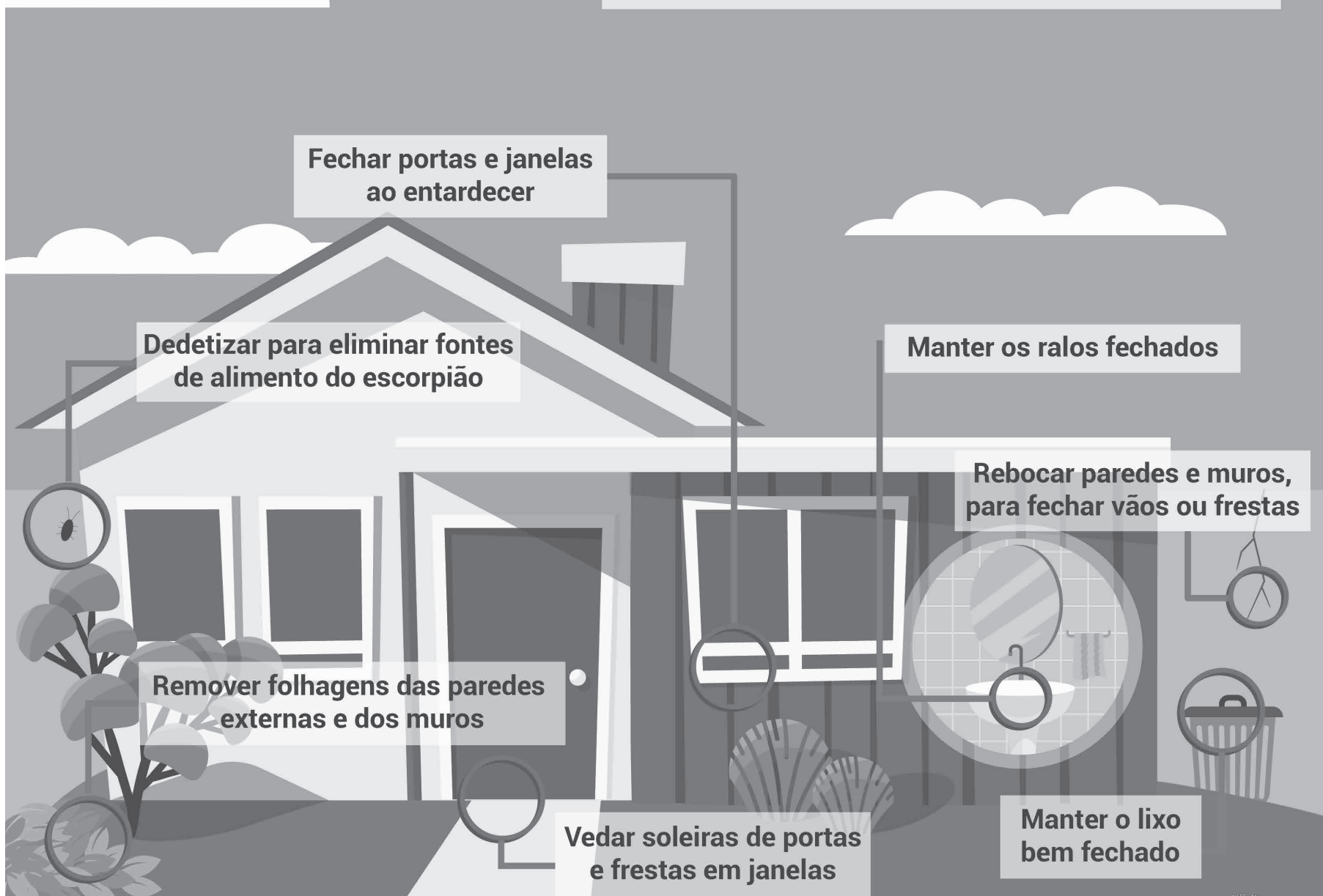
Manter os ralos fechados

Rebocar paredes e muros, para fechar vãos ou frestas

Remover folhagens das paredes externas e dos muros

Vedar soleiras de portas e frestas em janelas

Manter o lixo bem fechado





CAMPEONATO

PAULISTA 2019

Taekwondo

14 DE ABRIL DE 2019 - ABERTURA 10 HORAS
LUTAS A PARTIR DAS 11 HORAS
LOUVEIRA - GINÁSIO DO CEIL (BAIRRO)

Prefeitura de
LOUVEIRA



Organização



Realização



Apoio



ATÉ

70%

DE DESCONTO



DIAS 05, 06 E
07 DE ABRIL

3^o **LÍQUIDA LOUVEIRA**

2019

A PROMOÇÃO MAIS ESPERADA DO ANO

05/04 - SEXTA-FEIRA DAS 9H AS 18H
(APENAS FEIRÃO DE AUTOMÓVEIS)

06/04 - SÁBADO DAS 10H AS 20H
07/04 - DOMINGO DAS 10H AS 18H



FOOD TRUCK
BRINQUEDOS INFLÁVEIS
AMPLO ESPAÇO
ÓTIMA ESTRUTURA



VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS

- TAXAS A PARTIR 0,88%AM*
- SUPER AVALIAÇÃO DE SEU USADO NA TROCA
- TROCA COM TROCO
- APROVAÇÃO DO CRÉDITO NA HORA
- PRIMEIRA PARCELA PARA 60 DIAS
- ENTRADA EM 12X NO CARTÃO*

FEIRÃO DE
AUTOMÓVEIS
DE LOUVEIRA



RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA S/Nº (ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR)